



LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DEFERIDO EM 25/11/2016:

19639/2016 – Carlos Daniel Alves.

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria de Finanças e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

Anhembi Sampa Comércio e Serviços LTDA

CONTRATO/PEDIDO: 25201/2015.

EMPENHO: 2191/2016.

OBJETO: Publicação de atos administrativos do Município em jornal de grande circulação.

VALOR: R\$ 1.480,00 (mil quatrocentos e oitenta reais), NF. 93.

EXIGIBILIDADE: 10/12/2016.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços de publicação no Diário Oficial da União atende a preceitos e prazos legais, sem o que a Administração estaria ferindo um dos princípios fundamentais da Lei de Licitações, Artigos 3º e 20º da Lei Federal 8.666/93.

Assistência Médica e Nefrológica de Guarulhos S/ C LTDA - AMENEG

CONTRATO/PEDIDO: 10301/2014.

EMPENHOS: 1146/2016 e 17355/2016.

OBJETO: Serviço de terapia renal substitutiva a serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessite.

VALOR: R\$ 884.859,90 (oitocentos e oitenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 05/12/2016.

JUSTIFICATIVA: Através deste contrato são executados serviços de terapia renal substitutiva a qualquer a qualquer indivíduo que deles necessite. A falta do pagamento impossibilitaria a continuidade do atendimento, prejudicando a população do Município.

Associação Beneficente Jesus, José e Maria

CONTRATO/PEDIDO: 1922/2011.

EMPENHO: 165/2016.

OBJETO: Gestão compartilhada em regime de cooperação mútua entre os partícipes, e integração do hospital na rede regionalizada e hierarquizada de estabelecimentos de saúde que constituem o SUS.

VALOR: R\$ 44.545,20 (quarenta e quatro mil quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 01/12/2016.

JUSTIFICATIVA: Através deste convênio estão sendo prestados serviços médicos em nível ambulatorial e hospitalar. A falta do pagamento impossibilitaria a continuidade do atendimento, prejudicando a população do Município.



ATENDIMENTO À PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA

ALBERGUE (SERVIÇO DE ACOLHIMENTO MASCULINO)

Rua Harry Simonsen, 283 – Centro

Tel.: 2441-0087 / 2475-3184

alberguesocial.guarulhos@gmail.com

CASA DE PASSAGEM FEMININA (SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FEMININO)

Rua Itapicuru, 146 – Jardim Presidente Dutra

Tel.: 3988-0015

cpdandoumtempo@hotmail.com

ABORDAGEM SOCIAL

Rua Santana do Jacaré, 84 – Bom Clima

Tel.: 2087-7417 / 94731-9966 / 94731-4409

abordagemguarulhos@gmail.com

Oferecem atendimento às famílias e indivíduos que se encontram em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos, necessários de acolhimento provisório fora de seu núcleo familiar de origem.

**PREFEITURA
DE GUARULHOS**

BIBLIOTECA MONTEIRO LOBATO

A literatura e a cultura ao seu alcance.

Auditório Pedro Dias Gonçalves, Espaço Braille Profª. Alice Ribeiro, Espaço Troca de Livros, Espaço de Exposição, Espaço do Escritor, Gibiteca e Telecentro

Rua João Gonçalves, 439 - Centro - Tel. 2087-6900

Segunda a sexta, das 9 às 19 horas.

Sábado, das 9 às 14 horas

**PREFEITURA
DE GUARULHOS**

**PRO
CON
GUARULHOS**

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Guarulhos
Criado sob a lei nº 5.413 de 30-09-99
Publicação de Responsabilidade da
Prefeitura Municipal de Guarulhos
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - CEP 07196-220
www.guarulhos.sp.gov.br
e-mail: imprensa@guarulhos.sp.gov.br
diario.oficial@guarulhos.sp.gov.br
Editor: Jaime Silva - MTB 21.878
CTP e impressão:
Imprensa Oficial do Estado de São Paulo